



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD Nº 004/2017, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA Nº 384, de 14 de abril de 2015, nos termos da legislação vigente, e,

CONSIDERANDO os documentos e procedimentos de matrícula elencados no Edital UNILA 135/2016, datado de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO os candidatos classificados para matrícula, participantes do Sistema de Seleção Unificada - SiSU;

CONSIDERANDO o calendário nacional do Sistema de Seleção Unificada - SiSU;

CONSIDERANDO o Art. 33, Inciso II, da Portaria Normativa MEC 21/2012;

RESOLVE

Regulamentar o processo de matrícula de alunos convocados em chamada única do Sistema Nacional de Seleção Unificada - SiSU.

1. DA LISTA DE APROVADOS

1.1 A UNILA informa que a lista oficial de candidatos aprovados no SiSU, separados por classificação e modalidade de inscrição, será publicada em momento oportuno.

2. DA MATRÍCULA

2.1 A matrícula dos candidatos convocados na chamada única realizada pelo SiSU, será realizada no período de **03 a 07 de fevereiro de 2017** (cronograma – Anexo I), devendo o candidato atender o estabelecido abaixo:

a) acessar a internet, na página eletrônica inscreva.unila.edu.br, e no link “**MATRÍCULA SiSU – Processo Seletivo Nacional UNILA 2017**”, e preencher o formulário de matrícula;

b) digitalizar e anexar toda a documentação abaixo elencada:

I – Documento Original que comprove o registro do RG e do CPF;

II – Foto 3x4 (recente);

III – Comprovante de Residência ou Declaração de Residência (na forma da Lei 7.115/83);

IV – Título de Eleitor, juntamente com o Comprovante de Votação da última eleição, ou Certidão de Quitação Eleitoral (emitir certidão: <https://goo.gl/TgbXtM>) (obrigatório para maiores de 18 (dezoito) anos);

V – Documento que comprove situação regular referente às obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);

VI – Certidão de Nascimento ou Casamento;

VII – Diploma ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio (para os candidatos que obtiveram a certificação do ensino médio por: Exame Supletivo; Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; ou de

exames de certificação realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverão anexar a documentação correspondente);

VIII – Histórico Escolar do Ensino Médio, (para os candidatos que obtiveram a certificação do ensino médio por: Exame Supletivo; Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; ou de exames de certificação realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverão anexar a documentação correspondente);

IX – Escritura Pública de Emancipação, no caso de candidatos menores de 18 (dezoito) anos, ou que não tenham alcançado a maioridade pelos motivos expostos no Artigo 5º, parágrafo único, da Lei 10406/2002 ou assinatura do responsável;

X – Os candidatos cotistas devem, ainda, anexar toda a documentação exigida no **item 3** do presente Edital.

XI – Os candidatos não brasileiros, devem anexar o Documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela Secretaria de Estado da Educação, quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior (Artigo 5º, da Resolução 09/CFE/1978);

XII – Os candidatos não brasileiros, devem anexar o Visto Temporário IV aposto no passaporte, tendo até 30 dias após a sua chegada para obter o registro junto ao Departamento de Polícia Federal ou visto permanente, quando já se tratar de estudante estrangeiro, já residente no Brasil.

XIII – Os candidatos não brasileiros já residentes no Brasil, devem anexar o Certificado de Nacionalidade ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE).

c) responder todas as declarações constantes no formulário de inscrição.

2.2 Serão aceitos o envio de dados somente nos formatos .PDF e .ZIP, e que possuem tamanho de até 150MB (cento e cinquenta megabytes).

2.2.1 Somente serão aceitos arquivos compactados (.ZIP), contendo arquivos em formato .PDF.

2.3 A UNILA não se responsabilizará por solicitações de matrícula via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4 Os candidatos que tiveram suas instituições de ensino em período de greve e, por esta razão, ainda não concluíram o ano letivo, deverão anexar no ato da matrícula declaração expedida pela instituição de ensino atestando esta condição, caso em que será concedido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a apresentação das documentações faltantes.

2.4.1 O candidato que não apresentar a documentação faltante no prazo estabelecido no item anterior, com a devida aprovação e conclusão do ensino médio, terá sua matrícula automaticamente cancelada.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA COTISTAS

3.1 Os candidatos aprovados em vagas reservadas por políticas afirmativas (cotas), **deverão comprovar, por ocasião da matrícula online, e da apresentação presencial de documentos (item 4)**, a renda familiar (para os casos aplicáveis), e o curso da integralidade do Ensino Médio em escola pública, por meio dos documentos elencados abaixo:

I. Comprovação da integralização do Ensino Médio em escola pública:

a) No caso de candidatos que frequentaram cursos de Ensino Médio regulares ou cursos da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Histórico Escolar devidamente assinado e carimbado pelas autoridades escolares;

b) No caso de candidatos que obtiveram a certificação do Ensino Médio com base no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou em exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, Certificado de Conclusão devidamente assinado e carimbado pelas autoridades competentes.

II. Para a comprovação da renda familiar, o candidato oriundo das cotas que possuem renda inferior a 1,5 salário mínimo, deverão anexar um dos documentos elencados no **Anexo II** do presente Edital.

III. A não apresentação dos documentos acima elencados, pelo candidato, ou por seus pais ou responsável legal, quando da confirmação da matrícula, acarretará no cancelamento automático de sua matrícula.

3.2 Os documentos citados no item anterior deverão ser correspondentes a cada integrante da unidade familiar, nos casos em que isto seja aplicável.

3.3 Os documentos apresentados para fins de comprovação de dados pertencentes às cotas deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou em fotocópia simples, desde que o documento original seja apresentado para a conferência e validação.

3.4 Para fins de comprovação, poderão ser apresentados documentos adicionais, ficando facultado à UNILA a aceitação ou não dos mesmos como comprovantes.

3.5 A descrição das ações afirmativas (cotas) mencionadas no **item 3**, constam no **Anexo III** do presente Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO PRESENCIAL DE DOCUMENTOS

4.1 Todos os candidatos que efetuaram a matrícula via formulário eletrônico (matrícula *online*), deverão comparecer no *Campus* UNILA – Jardim Universitário, localizado na Av. Tarquínio Joslin dos Santos nº 1000 – Jd. Universitário, Foz do Iguaçu – PR, das **9 às 12h e das 14 às 17h, nos dias 10, 13 e 14 de fevereiro de 2017**, a fim de apresentar a documentação original encaminhada via matrícula eletrônica ou fotocópias autenticadas em cartório, para fins de conferência e validação dos documentos.

4.1.1 O candidato deverá apresentar o comprovante de matrícula *online*, devendo o mesmo ser impresso após a matrícula no sistema inscreva da UNILA.

4.2 O não comparecimento do candidato (ou de seus pais ou responsável – no caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos) nos dias, local e horários estabelecidos no item anterior, acarretará no cancelamento automático de sua matrícula, e conseqüente perda da vaga.

4.3 É vedada, de acordo com a Lei 12.089/2009, a existência de dois vínculos simultâneos com instituições públicas de Ensino Superior, ou o vínculo com uma instituição de ensino público e o gozo de benefícios do PROUNI em instituição privada.

4.4 Somente poderão ser matriculados os candidatos convocados que tenham concluído o Ensino Médio ou estudos equivalentes e que apresentem, no ato da matrícula, os respectivos documentos escolares de acordo com a LDB 9.394/96 – art. 44, Inciso II, tornando-se nula de pleno direito a matrícula dos que não apresentarem a prova documental de escolaridade, salvo os casos previstos no **item 2.4** do presente edital.

4.5 Não serão aceitos, para fins de comprovação do nível de escolaridade, Declaração de Conclusão de Ensino Médio, Certidão de Conclusão/Diploma de Ensino Superior ou Histórico Escolar de nível graduação.

4.6 Não serão aceitos documentos rasurados, ou com assinatura não identificada.

4.7 Para a realização da matrícula, o candidato deverá apresentar documento oficial expedido por órgão do governo, que comprove o seu RG. Não serão aceitos Cédulas de Identidade, fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc.

4.8 Os documentos relacionados neste edital deverão ser legíveis (frente e verso – quando houver).

4.9 Candidatos menores de 18 (dezoito) anos que não possuírem Título de Eleitor e/ou comprovante do cumprimento das obrigações militares, até completarem a maioria, estão dispensados da apresentação dos referidos documentos.

4.10 A matrícula *online* e a apresentação da documentação, para os candidatos aprovados menores de 18 (dezoito) anos, que não estejam emancipados, deverá ser realizada por um dos pais ou por responsável legalmente constituído.

4.12 A matrícula poderá ser feita através de procuração simples, autenticada em cartório, outorgando plenos poderes ao outorgado, para a realização da matrícula do candidato, respeitando-se o local, datas e horários estipulados no presente Edital.

4.12.1 O procurador legalmente constituído, deverá ter em mãos, além dos documentos previstos para matrícula do candidato, a procuração que lhe foi outorgada e o seu próprio documento de

identidade (RG ou outro documento oficial de identidade com foto e dentro do prazo de validade).

4.13 Perderá o direito à vaga o candidato que, no ato da apresentação de documentos, não comprovar as informações declaradas no ato da matrícula *online*, ou aquele sobre o qual, a qualquer tempo, for imputada a apresentação de documentações comprobatórias falsas ou irregulares, bem como tiver feito uso de quaisquer outros meios ilícitos para obtenção da vaga, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções de natureza civil, administrativa e/ou penal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1 Fica facultado à UNILA o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

5.2 A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo UNILA/2017, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da universidade para ciência dos mesmos.

5.3 Todos os custos referentes ao traslado até a Universidade Federal da Integração Latino-Americana são de inteira responsabilidade do candidato selecionado, não havendo a possibilidade de reembolso.

5.4 A UNILA informa que não há previsão de abertura de editais de inscrição para os auxílios estudantis na Universidade, para o ano letivo de 2017 ([Circular 002/2017 – PRAE](#)).

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

PROF. DR. EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS
Pró-Reitor de Graduação